

Protocolo 2.130/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 15/12/2023 às 11:25:47

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1323/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 850/2023, de autoria do ilustre vereador, Celso Silva – Engenheiro Celso Silva (REPUBLICANOS), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 2.209/2023-GP/PMC, e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

OFICIO_N_2209_2023_GP_PMC.pdf

OFICIO_N_410_2023_SSAAP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.209/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal

Osório Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 22.438/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1323/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 850/2023, de autoria do ilustre vereador, **Celso Silva – Engenheiro Celso Silva (REPUBLICANOS)**, que indica ao Executivo Municipal o reparo de troco emissário e muro de arrimo na orla do Rio Paraguai, nas proximidades do final da Rua Cel. José Dulce, em frente ao Kaskata-Restaurante Flutuante.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Autarquia Municipal Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, constantes do Ofício nº 410/2023 – DIRETORIA/SSAAP, datado de 08/12/2023, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C384-208C-30F8-ABF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 15/12/2023 10:14:28 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C384-208C-30F8-ABF1>

Ofício nº 410/2023 – DIRETORIA/SSAAP

Cáceres/MT, 08 de dezembro de 2023.

Á ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

REF.: Resposta ao Ofício nº 1323/2023 – Indicação nº 850-2023

Prezada Prefeita,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente em resposta ao requerimento, de *“Indica ao executivo municipal, o reparo de troco emissário e muro de arrimo na orla do Rio Paraguai, nas proximidades do final da Rua Cel. José Dulce, frente ao Kaskata Restaurante Flutuante”*.

Como já é de conhecimento, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal foi criado pela Lei Municipal nº 2.476/2015 com a finalidade precípua de executar os serviços públicos essenciais de tratamento e distribuição de água potável; coleta, disposição e tratamento de esgoto, bem como a coleta de resíduos sólidos.

Tal mister guarda sintonia com a recente Lei 14.026 de 15/07/2020 que instituiu o novo marco legal do Saneamento Básico e alterou dispositivos da Lei nº 11.445/2007 (Lei das Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), entre os quais, o Art. 11-B, que a tem agora a seguinte redação:

Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de **90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033**, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento. – *Destaque acrescentado.*

Esta Autarquia não tem medido esforços para atingir a meta legal acima, no tocante abastecimento de água, haja vista que este mister tem estreita relação com à promoção da saúde pública.

Porém, há de ressaltar, que esta obra “COLETOR TRONCO”, é do Governo Estadual, o qual, se encontra na justiça, em trâmites de resolução, dificultando qualquer tipo de ação desta entidade.

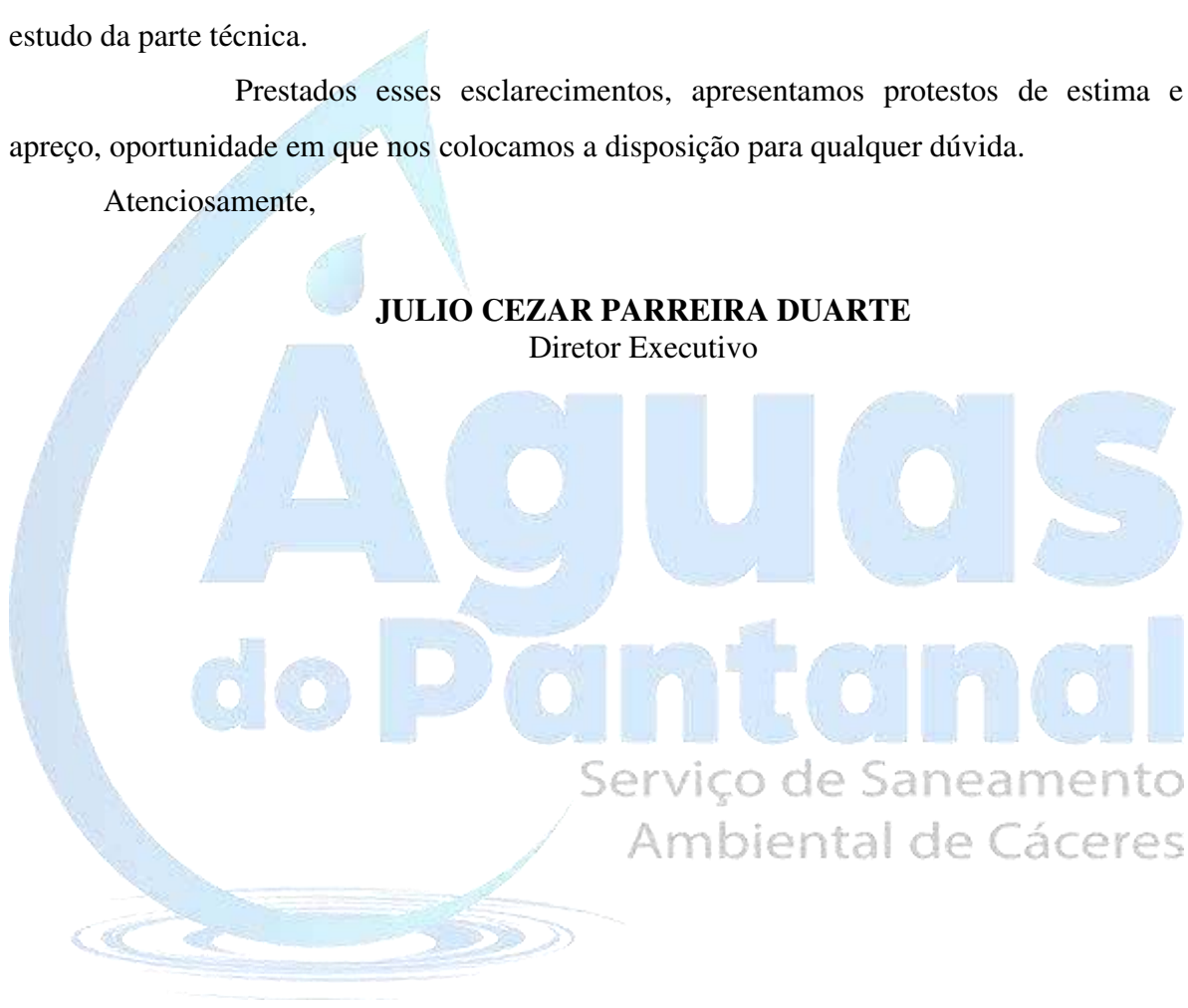
De tal modo, o pedido formulador por este vereador poderá futuramente ser atendido, dentro de um planejamento, conforme o cronograma na Autarquia SSAAP, seguindo os critérios estabelecidos pela administração público, no caso em comento, que sejam realizadas diligências na localidade, com a finalidade de se coletar informações para estudo da parte técnica.

Prestados esses esclarecimentos, apresentamos protestos de estima e apreço, oportunidade em que nos colocamos a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo



**Aguas
do Pantanal**
Serviço de Saneamento
Ambiental de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C85-6659-66D2-F0DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 11/12/2023 14:33:37 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9C85-6659-66D2-F0DF>

Protocolo 1- 2.130/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 15/12/2023 às 11:34:55

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1323/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 850/2023, de autoria do Vereador Engº Celso Silva.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO